



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 71/99

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Inciso XX do Artigo 82 da Resolução nº 01/90 de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

I – Conceder Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário fixada em 10% (Dez por cento) do nível de vencimento a que estiver enquadrado, o servidor **EDEMIR AUGUSTO PIVA**, Técnico Agrícola GOSG 14.

II – O Servidor fará jus à gratificação que se refere o Inciso anterior, que será incorporada aos vencimentos, enquanto estiver no exercício como responsável pelos Serviços da Secretaria da Agricultura do Município.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, 30 de Setembro de 1999.



VALTER ABRAS
Prefeito Municipal